

PROVAS DE ADMISSÃO

Método de Seleção

- Provas Físicas
- Exame Psicológico
- Prova de Conhecimentos
- Inspeção Médica
- Entrevista

Provas Físicas	M	F	Número de Tentativas
Corrida 100 metros planos	14,80 s	16,80 s	2
Salto em Comprimento (sem corrida)	2 m	1,80 m	3
Dois saltos do muro (sem apoio)	1 m	0,80 m	3
Flexões de braços na trave	3	---	2
Extensões de braços no solo	---	12	2
Flexões de tronco à frente (45 segundos)	30	25	2
Corrida 1000 metros planos	3,40 min	4,35 min	1

NOTA: As provas físicas são eliminatórias e não classificativas



POLÍCIA
SEGURANÇA PÚBLICA

Curso de Agentes



ESCOLA
PRÁTICA DE POLÍCIA

Largo das Forças Armadas

Apartado 50
2354-909 Torres Novas

T: 249 812 304 | 819 660

F: 249 813 851

E: epp@psp.pt

URL: www.epp.pt

Normas de Admissão



O QUE É A PSP ?

A **Pólicia de Segurança Pública**, designada abreviadamente pela sigla PSP, é uma força de segurança uniformizada e armada, com natureza de serviço público, dotada de autonomia administrativa e tem por missão assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, nos termos da Constituição e da lei.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO AO CFA

Só podem ser admitidos ao procedimento de concurso os candidatos que reúnam, cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter pelo menos 19 anos e não ter completado 27 anos de idade até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas;
- c) Não ter menos de 1,60 m ou 1,65 m de altura, respetivamente, para candidatos femininos e para candidatos masculinos, comprovada no exame médico;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função policial;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Possuir o 12.º ano de escolaridade ou equivalente;
- g) Não ter sofrido sanção penal inibidora do exercício da função;
- h) Ter bom comportamento moral e civil;
- i) Não ter reprovado mais de uma vez em anterior Curso de Formação de Agentes da PSP, ou não ter sido eliminado por falta de mérito ou sanção disciplinar;
- j) Não estar abrangido pelo estatuto de objeta de consciência;
- k) Ter cumprido os deveres militares;
- l) No caso de ter cumprido ou estar a cumprir o serviço militar, estar classificado na 1.ª ou 2.ª classe de comportamento;
- m) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (INCENTIVOS)

Os candidatos que tenham cumprido serviço militar em regime de contrato (RC) e/ou regime de voluntariado (RV), beneficiam de condições especiais no concurso, das quais se destacam:

- a) 15% das vagas, se tiverem cumprido 3 anos completos em RC;
- b) O tempo prestado em RC ou RV é abatido à idade cronológica para efeito de verificação da idade limite máxima de admissão a concurso, até ao limite de 2 anos;
- c) O tempo de serviço prestado em RC e RV é o primeiro critério de desempate na classificação final do concurso;
- d) O direito aos 15% das vagas, bem como o abate à idade cronológica, só são atribuídos se o candidato não tiver cessado o serviço militar há mais de 2 anos, contados até à data da abertura do concurso.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

1. A apresentação da candidatura é feita exclusivamente por via eletrónica e materializa-se com o preenchimento de um formulário de campos simples e parcialmente validado. Para o efeito, os candidatos deverão aceder à página da Polícia de Segurança Pública em www.psp.pt, portal do recrutamento, onde podem apresentar a sua candidatura ao Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Agentes da PSP.
2. Após o preenchimento correto e validação da candidatura, será atribuído pelo sistema um número de candidato e uma password de forma a permitir a consulta do processo a cada candidato e deverá ser impresso o recibo emitido, que serve como comprovativo da entrega da candidatura.
3. O prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do respetivo aviso de abertura do Diário da República, 2.ª série.

ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos deverão imprimir o formulário de candidatura validado e enviá-lo em correio registado, até ao 5.º dia útil após o final do prazo para apresentação das candidaturas para:

*Presidente do Júri do Concurso de Admissão ao CFA/PSP,
Escola Prática de Polícia,
Largo das Forças Armadas
apartado 50, 2354-909, Torres Novas*

Deverão ainda enviar os seguintes documentos, sob pena de exclusão da candidatura:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares;
- e) No caso de candidatos que cumpriram ou se encontram a cumprir o serviço militar, documento onde conste a situação militar atual do candidato, o comportamento disciplinar e o tempo de serviço prestado em regime de contrato (RC) ou em regime de voluntariado (RV).

Consideram-se entregues dentro do prazo os documentos cujo registo dos Correios tenha sido efetuado até ao o 5.º dia útil após o final do prazo para apresentação das candidaturas.

Versão 2017

LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

Os Cursos de Formação de Agentes da PSP funcionarão na EPP em Torres Novas e têm a duração de um ano letivo.

DIREITOS E REGALIAS

DURANTE O CURSO

Ao serem admitidos à frequência do curso, os candidatos passam à categoria de Agentes Provisórios da PSP, com direito a:

Vencimento mensal
Fardamento
Alimentação e alojamento
Assistência médica e apoio social

INGRESSO NA PSP APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO

Após terminarem o CFA com aproveitamento, os alunos da EPP ingressam nos quadro da PSP com a categoria de Agente, com direito a :

Vencimento mensal
e
Subsídios e Suplementos
previstos na Lei

Serviço de Assistência na Doença
Apoio Social

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Consultar os sites:
<http://www.epp.pt>
<http://www.psp.pt>

ADI - Área de Documentação e Informação da EPP